



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ATIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004
DATA: 09/07/13

DECRETO Nº 2878, DE 09 DE JULHO DE 2013

**Inclui a previsão “Despesas com Cartório” na
Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos – Decreto nº 1210, de 12 de abril de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, em combinação com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e o Decreto Municipal nº 6038, de 05 de julho de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no Decreto nº 1210, de 12 de abril de 2005, a previsão de “Despesas com Cartórios”, destinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O referido adiantamento fica condicionado à prestação de contas dos valores utilizados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 09 de julho de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jpt